



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.426, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - SISPREV, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski no uso das atribuições, que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 72, inciso VI;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski, aprovou o Projeto de Lei nº 058/16, sob o Autógrafo nº 062/16, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), nas seguintes dotações:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBL.MUNIC.DE BRODOWSKI
0401 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBL.MUNIC.DE BRODOWSKI

04.122.0049.2055.0000 Manut. e Operação do SISPREV
Ficha crédito adicional especial
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais RPPS..... R\$ 20.000,00

Artigo 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante **ANULAÇÃO** parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBL.MUNIC.DE BRODOWSKI
04.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBL.MUNIC.DE BRODOWSKI

04.122.0049.2055.0000 Manut. e Operação do SISPREV
Ficha 02
3.1.90.13 Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

Artigo 3º. Ficam alteradas no PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2016 as modificações mencionadas nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de julho de 2016.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 02 de setembro de 2016

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura do Município de Brodowski, na data supra.

CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
CHEFE DE GABINETE